



Diário Eletrônico
Ministério Público do Rio Grande do Sul
Procuradoria-Geral de Justiça
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 15 de setembro de 2020.

Edição n. 2926

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos..... 2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos Normativos..... 9

Boletins de Pessoal..... 9

Editais..... 9

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins..... 10

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

Extratos..... 14



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de setembro de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2926

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 0807/2020

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR**, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vacaria, na forma que segue (PR.00983.00552/2019-9):

CARGOS		ATRIBUIÇÕES
Criminal	1º cargo	Juizado Especial Criminal e Júri.
	2º cargo	Inquéritos policiais e processos com pena de reclusão e detenção em trâmite na 2ª Vara Criminal.
	3º cargo	Inquéritos policiais e processos com pena de reclusão e detenção em trâmite na 1ª Vara Criminal e Vara de Execução Criminal.

Esta portaria vigorará no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2020, sem ônus para o Estado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de março de 2020.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PORTARIA N. 0969/2020

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR**, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições na Promotoria de Justiça Cível, Criminal e Especializada de Carazinho, conforme quadro abaixo (PR.00983.00166/2020-6):

Cargo	Atribuições
1º Cível	JUDICIAL: 1ª Vara Cível; Juizado Especial Cível; e 2ª Vara Criminal (Violência Doméstica e Familiar). EXTRAJUDICIAL: Defesa do Patrimônio Público; Improbidade Administrativa; Consumidor e Ordem Econômica; Pessoas com Deficiência; Saúde Pública; e Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
2º Cível	JUDICIAL: 2ª Vara Cível. EXTRAJUDICIAL: Fundações; Meio Ambiente; Patrimônio Cultural; e Habitação e Ordem Urbanística.
1º Criminal	1ª Vara Criminal; 1ª Vara Criminal (Júri); e 1ª Vara Criminal (Execuções Criminais) (0, 2, 4, 6, 8).
2º Criminal	1ª Vara Criminal (Execuções Criminais) (1, 3, 5, 7, 9); 2ª Vara Criminal; e 2ª Vara Criminal (Juizado Especial Criminal).
Especializado	JUDICIAL: 3ª Vara Cível; e 2ª Vara Criminal (Juizado da Infância e da Juventude). EXTRAJUDICIAL: Criança e Adolescente; Idoso; e Direitos Constitucionais.

Esta portaria vigorará a contar de 01 de abril de 2020, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de maio de 2020.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Promotor-Assessor,
Secretário-Geral do MP.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de setembro de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2926

PORTARIA N. 1044/2020

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR**, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições dos cargos de 1º e 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial de Porto Alegre, conforme quadro abaixo (PGEA.00983.000.425/2020):

Cargo	Atribuições
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial	Art. 17-G, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV, do Provimento n. 12/2000-PGJ.
2º Promotor de Justiça Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial	Art. 17-G, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV, do Provimento n. 12/2000-PGJ.

Esta portaria vigorará no período de 06 de maio a 31 de dezembro de 2020, sem ônus para o Estado.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de maio de 2020.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Secretário-Geral do MP.

PORTARIA N. 1045/2020

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR** a Portaria n. 2011/2019 que incluiu, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, atribuições nos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial de Porto Alegre, na forma que segue (PGEA.00983.000.425/2020 e PR.00983.00922/2017-8):

Cargo	Atribuições
1.º Promotor de Justiça	(a) Art. 17-G, incisos I, II, III, IV (Batalhões e Regimentos de Polícia Militar da Capital; Órgãos de Perícia Técnica e de Medicina Legal da Capital), V, VI, VII, IX e XIII, do Provimento n. 12/2000-PGJ; (b) Atuar perante a 3ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre, em parcela de atribuição originária do cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Restinga de Porto Alegre, especificamente em inquéritos policiais com numeração final 1, 2, 3, 4 e 5, excluído o dígito verificador de controle, não complementares ou derivados de autos de prisão em flagrante, e nas correlatas medidas cautelares, inclusive as intimações e os eventuais recursos decorrentes da rejeição ou do não recebimento de denúncias e dos indeferimentos de pedidos de diligências em sede de inquéritos policiais ou correlatas medidas cautelares.
2.º Promotor de Justiça	(a) Art. 17-G, incisos I, II, III, IV (Delegacias de Polícia Civil da Capital), V, VI, VII, IX e XIII, do Provimento n. 12/2000-PGJ; (b) Atuar perante a 9ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre, em parcela de atribuição originária do cargo de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, especificamente em inquéritos policiais com numeração final 1, 2, 3, 4 e 5, excluído o dígito verificador de controle, não complementares ou derivados de autos de prisão em flagrante, e nas correlatas medidas cautelares, inclusive as intimações e os eventuais recursos decorrentes da rejeição ou do não recebimento de denúncias e dos indeferimentos de pedidos de diligências em sede de inquéritos policiais ou correlatas medidas cautelares.
3.º Promotor de Justiça	(a) Art. 17-G, incisos I, II, III, IV (Delegacias de Polícia Civil da Capital), V, VI, VII, IX e XIII, do Provimento n. 12/2000-PGJ; (b) Atuar perante a 2ª Vara Criminal e Juizado Especial Criminal do Foro Regional do Partenon e, após a sua efetiva transferência, a 12ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre, em parcela de atribuição originária do cargo de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Partenon de Porto Alegre, especificamente em inquéritos policiais com numeração final 1, 2, 3, 4 e 5, excluído o dígito verificador de controle, não complementares ou derivados de autos de prisão em flagrante, e nas correlatas medidas cautelares, inclusive as intimações e os eventuais recursos decorrentes da rejeição ou do não recebimento de denúncias e dos indeferimentos de pedidos de diligências em sede de inquéritos policiais ou correlatas medidas cautelares.
4.º Promotor de Justiça	(a) Art. 17-G, incisos I, VI, VII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV, do Provimento n. 12/2000-PGJ; (b) Atuar perante a 14ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre, em parcela de atribuição originária do cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Sarandi de Porto Alegre, especificamente em inquéritos policiais



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de setembro de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2926

com numeração final 1, 2, 3, 4 e 5, excluído o dígito verificador de controle, não complementares ou derivados de autos de prisão em flagrante, e nas correlatas medidas cautelares, inclusive as intimações e os eventuais recursos decorrentes da rejeição ou do não recebimento de denúncias e dos indeferimentos de pedidos de diligências em sede de inquéritos policiais ou correlatas medidas cautelares; (c) Atuar perante a 11ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre, em parcela de atribuição originária do cargo de 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, especificamente em inquéritos policiais com numeração final 1, 2, 3, 4 e 5, excluído o dígito verificador de controle, não complementares ou derivados de autos de prisão em flagrante, e nas correlatas medidas cautelares, inclusive as intimações e os eventuais recursos decorrentes da rejeição ou do não recebimento de denúncias e dos indeferimentos de pedidos de diligências em sede de inquéritos policiais ou correlatas medidas cautelares.

Esta portaria revoga a disposição outrora firmada, a contar de 06 de maio de 2020.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de maio de 2020.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Secretário-Geral do MP.

PORTARIA N. 1059/2020

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR** a Portaria n. 2013/2019 que incluiu, mediante designação e em caráter excepcional, nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça do Plantão de Porto Alegre, na forma que segue (PR.00983.00922/2017-8):

CARGO	ATRIBUIÇÕES
1.º Promotor de Justiça	Art. 17-A do Provimento n. 12/2000 e, com parcela de atribuição do cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, atuar em inquéritos policiais com numeração final 1, 2, 3, 4 e 5 (excluído o dígito de controle), não complementares ou derivados de autos de prisão em flagrante, e nas correlatas medidas cautelares, inclusive as intimações e os eventuais recursos decorrentes da rejeição ou do não recebimento de denúncias e dos indeferimentos de pedidos de diligências em sede de inquéritos policiais ou correlatas medidas cautelares , expedientes oriundos da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre.
2.º Promotor de Justiça	Art. 17-A do Provimento n. 12/2000 e, com parcela de atribuição do cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, atuar em inquéritos policiais com numeração final 1, 2, 3, 4 e 5 (excluído o dígito de controle), não complementares ou derivados de autos de prisão em flagrante, e nas correlatas medidas cautelares, inclusive as intimações e os eventuais recursos decorrentes da rejeição ou do não recebimento de denúncias e dos indeferimentos de pedidos de diligências em sede de inquéritos policiais ou correlatas medidas cautelares , expedientes oriundos da 2ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre.
3.º Promotor de Justiça	Art. 17-A do Provimento n. 12/2000 e, com parcela de atribuição do cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, atuar em inquéritos policiais com numeração final 1, 2, 3, 4 e 5 (excluído o dígito de controle), não complementares ou derivados de autos de prisão em flagrante, e nas correlatas medidas cautelares, inclusive as intimações e os eventuais recursos decorrentes da rejeição ou do não recebimento de denúncias e dos indeferimentos de pedidos de diligências em sede de inquéritos policiais ou correlatas medidas cautelares , expedientes oriundos da 5ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre.
4.º Promotor de Justiça	Art. 17-A do Provimento n. 12/2000 e, com parcela de atribuição do cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, atuar em inquéritos policiais com numeração final 1, 2, 3, 4 e 5 (excluído o dígito de controle), não complementares ou derivados de autos de prisão em flagrante, e nas correlatas medidas cautelares, inclusive as intimações e os eventuais recursos decorrentes da rejeição ou do não recebimento de denúncias e dos indeferimentos de pedidos de diligências em sede de inquéritos policiais ou correlatas medidas cautelares , expedientes oriundos da 8ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre.
5.º Promotor de Justiça	Art. 17-A do Provimento n. 12/2000 e, com parcela de atribuição do cargo de 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, atuar em inquéritos policiais com numeração final 1, 2, 3, 4 e 5 (excluído o dígito de controle), não complementares ou derivados de autos de prisão em flagrante, e nas correlatas medidas cautelares, inclusive as intimações e os eventuais recursos decorrentes da rejeição ou do não recebimento de denúncias e dos indeferimentos de pedidos de diligências em sede de inquéritos policiais ou correlatas medidas cautelares , expedientes oriundos da 10ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre.

Esta portaria revoga a disposição outrora firmada, a contar de 1º de junho de 2020.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de maio de 2020.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Secretário-Geral do MP.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de setembro de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2926

PORTARIA N. 1060/2020

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR**, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições dos cargos de 2º, 3º, 4º e 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Plantão de Porto Alegre, conforme quadro abaixo (PGEA.00983.000.425/2020):

Cargo	Atribuições
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Plantão	Art. 17-A, incisos I, II, III (audiências de custódia na Capital), IV e V, do Provimento n. 12/2000-PGJ.
3º Promotor de Justiça Promotoria de Justiça de Plantão	Art. 17-A, incisos I, II, III (audiências de custódia na Capital), IV e V, do Provimento n. 12/2000-PGJ.
4º Promotor de Justiça Promotoria de Justiça de Plantão	Art. 17-A, incisos I, II, III (audiências de custódia na Capital), IV e V, do Provimento n. 12/2000-PGJ.
5º Promotor de Justiça Promotoria de Justiça de Plantão	Art. 17-A, incisos I, II, III (audiências de custódia na Capital), IV e V, do Provimento n. 12/2000-PGJ.

Esta portaria vigorará a contar de 1º de junho de 2020, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de maio de 2020.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Secretário-Geral do MP.

PORTARIA N. 1085/2020

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR**, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições nos cargos de 1º, 2º, 3º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 23º, 27º, 28º, 29º, 30º e 31º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, bem como nos cargos de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n.s 09 e 30, conforme quadro abaixo (PR.00983.00922/2017-8 – PGEA.00983.000.425/2020):

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre	Judicial: - 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre: Numeração final 1, 2, 3, 4, 5, 6, 00, 10, 20, 30, 40, 50 e 60. Extrajudicial: - Criminal: Crimes do Código Penal. Crimes da Legislação Especial Penal.
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre	Judicial: - 2ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre: Numeração final 1, 2, 3, 4, 5, 6, 00, 10, 20, 30, 40, 50 e 60. Extrajudicial: - Criminal: Crimes do Código Penal. Crimes da Legislação Especial Penal.
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre	Judicial: - 5ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre: Numeração final 1, 2, 3, 4, 5, 6, 00, 10, 20, 30, 40, 50 e 60. Extrajudicial: - Criminal: Crimes do Código Penal. Crimes da Legislação Especial Penal.
5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre	Judicial: - 9ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre: Numeração final 1, 2, 3, 4, 5, 6, 00, 10, 20, 30, 40, 50 e 60. Extrajudicial: - Criminal: Crimes do Código Penal. Crimes da Legislação Especial Penal.



6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre	Judicial: - 8ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre: Numeração final 1, 2, 3, 4, 5, 6, 00, 10, 20, 30, 40, 50 e 60. Extrajudicial: - Criminal: Crimes do Código Penal. Crimes da Legislação Especial Penal.
8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre	Judicial: - 10ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre: Numeração final 1, 2, 3, 4, 5, 6, 00, 10, 20, 30, 40, 50 e 60. Extrajudicial: - Criminal: Crimes do Código Penal. Crimes da Legislação Especial Penal.
9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre	Judicial: - 11ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre: Numeração final 1, 2, 3, 4, 5, 6, 00, 10, 20, 30, 40, 50 e 60. Extrajudicial: - Criminal: Crimes do Código Penal. Crimes da Legislação Especial Penal.
10º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre	Judicial: - 14ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre: Numeração final 1, 2, 3, 4, 5, 6, 00, 10, 20, 30, 40, 50 e 60. Extrajudicial: - Criminal: Crimes do Código Penal. Crimes da Legislação Especial Penal.
13º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre (1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Restinga de Porto Alegre)	Judicial: - 3ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre: Numeração final 1, 2, 3, 4, 5, 6, 00, 10, 20, 30, 40, 50 e 60. Extrajudicial: - Criminal: Crimes do Código Penal. Crimes da Legislação Especial Penal.
14º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre (1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Tristeza de Porto Alegre)	Judicial: - 4ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre: Numeração final 1, 2, 3, 4, 5, 6, 00, 10, 20, 30, 40, 50 e 60. Extrajudicial: - Criminal: Crimes do Código Penal. Crimes da Legislação Especial Penal.
15º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre (1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Partenon de Porto Alegre)	Judicial: - 7ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre: Numeração final 1, 2, 3, 4, 5, 6, 00, 10, 20, 30, 40, 50 e 60. Extrajudicial: - Criminal: Crimes do Código Penal. Crimes da Legislação Especial Penal.
16º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre (5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Partenon de Porto Alegre)	Judicial: - 12ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre: Numeração final 1, 2, 3, 4, 5, 6, 00, 10, 20, 30, 40, 50 e 60. Extrajudicial: - Criminal: Crimes do Código Penal. Crimes da Legislação Especial Penal.
17º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre (1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Sarandi de Porto Alegre)	Judicial: - 13ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre: Numeração final 1, 2, 3, 4, 5, 6, 00, 10, 20, 30, 40, 50 e 60. Extrajudicial: - Criminal: Crimes do Código Penal. Crimes da Legislação Especial Penal.
18º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre (1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do 4º Distrito de Porto Alegre)	Judicial: - 15ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre: Numeração final 1, 2, 3, 4, 5, 6, 00, 10, 20, 30, 40, 50 e 60. Extrajudicial: - Criminal: Crimes do Código Penal. Crimes da Legislação Especial Penal.
19º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre (1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Alto Petrópolis de Porto Alegre)	Judicial: - 16ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre: Numeração final 1, 2, 3, 4, 5, 6, 00, 10, 20, 30, 40, 50 e 60. Extrajudicial: - Criminal: Crimes do Código Penal. Crimes da Legislação Especial Penal.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de setembro de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2926

<p>20º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre (3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial de Porto Alegre)</p>	<p>Judicial:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre: Numeração final 7, 8, 9, 70, 80 e 90.- 2ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre: Numeração final 7, 8, 9, 70, 80 e 90. <p>Extrajudicial:</p> <ul style="list-style-type: none">- Criminal: Crimes do Código Penal. Crimes da Legislação Especial Penal.
<p>21º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre (4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial de Porto Alegre)</p>	<p>Judicial:</p> <ul style="list-style-type: none">- 3ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre: Numeração final 7, 8, 9, 70, 80 e 90.- 5ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre: Numeração final 7, 8, 9, 70, 80 e 90. <p>Extrajudicial:</p> <ul style="list-style-type: none">- Criminal: Crimes do Código Penal. Crimes da Legislação Especial Penal.
<p>Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n. 9 22º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre (4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho de Porto Alegre)</p>	<p>Judicial:</p> <ul style="list-style-type: none">- 8ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre: Numeração final 7, 8, 9, 70, 80 e 90.- 9ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre: Numeração final 7, 8, 9, 70, 80 e 90. <p>Extrajudicial:</p> <ul style="list-style-type: none">- Criminal: Crimes do Código Penal. Crimes da Legislação Especial Penal.
<p>23º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre (1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Plantão de Porto Alegre)</p>	<p>Judicial:</p> <ul style="list-style-type: none">- 10ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre: Numeração final 7, 8, 9, 70, 80 e 90.- 11ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre: Numeração final 7, 8, 9, 70, 80 e 90. <p>Extrajudicial:</p> <ul style="list-style-type: none">- Criminal: Crimes do Código Penal. Crimes da Legislação Especial Penal.
<p>Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n. 30 24º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre (4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do 4º Distrito de Porto Alegre)</p>	<p>Judicial:</p> <ul style="list-style-type: none">- 12ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre: Numeração final 7, 8, 9, 70, 80 e 90.- 14ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre: Numeração final 7, 8, 9, 70, 80 e 90. <p>Extrajudicial:</p> <ul style="list-style-type: none">- Criminal: Crimes do Código Penal. Crimes da Legislação Especial Penal.
<p>27º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre (2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Tristeza de Porto Alegre)</p>	<p>Judicial:</p> <ul style="list-style-type: none">- Juizado Especial Criminal do Foro Regional da Tristeza.- 4ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre: Numeração final 7, 8, 9, 70, 80 e 90. <p>Extrajudicial:</p> <ul style="list-style-type: none">- Criminal: Crimes do Código Penal. Crimes da Legislação Especial Penal. Crimes de Menor Potencial Ofensivo.
<p>28º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre (2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Partenon de Porto Alegre)</p>	<p>Judicial:</p> <ul style="list-style-type: none">- Juizado Especial Criminal do Foro Regional do Partenon.- 7ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre: Numeração final 7, 8, 9, 70, 80 e 90. <p>Extrajudicial:</p> <ul style="list-style-type: none">- Criminal: Crimes do Código Penal. Crimes da Legislação Especial Penal. Crimes de Menor Potencial Ofensivo.
<p>29º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre (2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Sarandi de Porto Alegre)</p>	<p>Judicial:</p> <ul style="list-style-type: none">- Juizado Especial Criminal do Foro Regional do Sarandi.- 13ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre: Numeração final 7, 8, 9, 70, 80 e 90. <p>Extrajudicial:</p> <ul style="list-style-type: none">- Criminal: Crimes do Código Penal. Crimes da Legislação Especial Penal. Crimes de Menor Potencial Ofensivo.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de setembro de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2926

30º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre (2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do 4º Distrito de Porto Alegre)	Judicial: - Juizado Especial Criminal do Foro Regional do 4º Distrito. - 15ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre: Numeração final 7, 8, 9, 70, 80 e 90. Extrajudicial: - Criminal: Crimes do Código Penal. Crimes da Legislação Especial Penal. Crimes de Menor Potencial Ofensivo.
31º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre (2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Alto Petrópolis de Porto Alegre)	Judicial: - Juizado Especial Criminal do Foro Regional do Alto Petrópolis. - 16ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre: Numeração final 7, 8, 9, 70, 80 e 90. Extrajudicial: - Criminal: Crimes do Código Penal. Crimes da Legislação Especial Penal. Crimes de Menor Potencial Ofensivo.

Esta portaria vigorará a contar de 1º de junho de 2020, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de maio de 2020.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Secretário-Geral do MP.

PORTARIA N. 1130/2020

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR**, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições na Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande, conforme quadro abaixo (PR.00852.00128/2018-8):

CARGO	ATRIBUIÇÕES
1.º	-Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (inclusive matéria criminal – JECrim e Juízos Criminais). -Habitação e Ordem Urbanística.
2.º	-Vara de Família, 1.ª, 2.ª e 3.ª Varas Cíveis (processos pares), Direção do Foro (alternado anualmente).
3.º	-Vara de Família, 1.ª, 2.ª e 3.ª Varas Cíveis (processos ímpares), Direção do Foro (alternado anualmente).

Esta portaria vigorará a contar de 11 de junho de 2020, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de junho de 2020.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Secretário-Geral do MP.

PORTARIA N. 1131/2020

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR**, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições na Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande, conforme quadro abaixo (PR.00852.00128/2018-8):

CARGO	ATRIBUIÇÕES
1.º	-Patrimônio Público. -Consumidor e Ordem Econômica.
2.º	-Criança e Adolescente – atuação cível e protetiva (extrajudicial e judicial) – fiscalização das entidades de acolhimento institucional. -Fundações. -Pessoas com deficiência e Minorias.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de setembro de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2926

Substituto	-Criança e Adolescente – atuação em matéria infracional (fases extrajudiciais, judiciais e execução). -Crimes previstos no ECA. -Idoso. -Saúde Pública (coletiva).
-------------------	---

Esta portaria vigorará a contar de 11 de junho de 2020, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de junho de 2020.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Secretário-Geral do MP.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 2035/2020

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE publicar extrato da decisão lançada no evento 73, Sindicância SPU.PR.02450.00011/2020-4/SIM.02450.000.0004/2020, que julgou IMPROCEDENTE o feito disciplinar e decidiu pela ABSOLVIÇÃO de servidor de provimento efetivo do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, relativamente às condutas descritas na Portaria de Instauração, com fundamento na argumentação contida na referida decisão.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 15 de setembro de 2020.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

BOLETIM N. 246/2020

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **BENHUR BIANCON JR.**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	LICENÇA PRÊMIO
Aurélio Moreira Gaudio	3451640/1	16/11/2014 a 14/11/2019

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de setembro de 2020.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

NOTA: Vantagens previstas para o mês de setembro para os funcionários dos quadros de Pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme aviso emitido pelo Sistema de Recursos Humanos do Estado (RHE).

BOLETIM N. 247/2020

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **BENHUR BIANCON JR.**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	AVANÇO	DATA BASE	REF. PGTO.
Adilson Volnei Diel Rambo	2327767/3	01 a 02 06%	14/08/2020	14/08/2020
Viviane Pacheco Barreto	3765717/2	01 03%	25/08/2020	25/08/2020

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de setembro de 2020.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

NOTA: Vantagens previstas para o mês de setembro para os funcionários dos quadros de cargos em comissão da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme aviso emitido pelo Sistema de Recursos Humanos do Estado (RHE).



BOLETIM N. 251/2020

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ALTERAR

- o nome da servidora Jaqueline Aparecida Nunes e Silva, para JAQUELINE APARECIDA NUNES, em face da prova apresentada.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de setembro de 2020.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N. 073/2020

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designado pela Portaria n. 2263/2019, publicada no Boletim n. 218/2019, do Diário Eletrônico do Ministério Público, de 25/06/2019, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes na Lista de Eliminação de Documentos n. 33/2020, preenchida de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos, disponível na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, http://www.mprs.mp.br/gestao_documental/ e na Unidade de Gestão Documental, Protocolo e Expedição, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS.

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de setembro de 2020.

ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE,

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N. 33/2020

O COORDENADOR DO CAO DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.001.628/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: cobrando abusiva de dívidas. INVESTIGADO(S): Zanc Assessoria Nacional de Cobrança. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00755.002.046/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Casarin Schütz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. OBJETO: AVERIGUAR POSSÍVEL LESÃO ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO EM RAZÃO DE AUMENTO ABUSIVO EM MENSALIDADES DE PLANO DE SAÚDE DA UNIMED - PEJUÇARA.. INVESTIGADO(S): ACI Pejuçara - Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Pejuçara, UNIMED PLANALTO CENTRAL RS. LOCAL DO FATO: Cruz Alta.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01690.000.642/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. OBJETO: Averiguar denúncia referente ao aumento de preço abusivo de álcool gel durante a pandemia do Covid-19, praticado pela empresa Farmácia Dermatobel. INVESTIGADO(S): Farmácia Dermatobel LTDA. LOCAL DO FATO: Frederico Westphalen.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.001.628/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: cobrando abusiva de dívidas. INVESTIGADO(S): Zanc Assessoria Nacional de Cobrança. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.000.794/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Representam contra o aumento considerado abusivo do preço do leite ao consumidor final. INVESTIGADO(S): Leite. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.002.034/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria



de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Expediente originado a partir de desdobramentos da NF n. 00832.001.231/2020 (Tropical apontou COMERCIAL AGRÍCOLA DE GRANDO LTDA. como sendo a responsável pelo fornecimento de produto contendo agrotóxicos). INVESTIGADO(S): COMERCIAL AGRÍCOLA DE GRANDO LTDA. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01548.000.340/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Denúncia enviada pela internet dando conta de possível dano consumerista decorrente da divulgação de propaganda enganosa. INVESTIGADO(S): Kapsula Produtos Naturais. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00865.004.540/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Chequim Barros. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. OBJETO: apurar a ocorrência de oferta e comercialização de lotes de áreas em loteamento clandestino junto à área do imóvel, na área de Pinhal, no Município de Itaara, em potencial descumprimento à Lei 6.766/79. INVESTIGADO(S): Getúlio Lazaro Moraes Junior. LOCAL DO FATO: Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00879.000.320/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Borja. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Melissa Marchi Juchen. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Borja. OBJETO: Apurar irregularidade na concretização dos direitos assegurados aos idosos na gratuidade e concessão de descontos no valor das passagens rodoviárias intermunicipais no Estado do Rio Grande do Sul. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Borja.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01614.000.325/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Thomaz de La Rosa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel. OBJETO: Apurar denúncia no sentido de que a Rodoviária de São Gabriel estaria vendendo passagens da empresa Planalto (com destino a Porto Alegre) em categoria mais cara que a disponível para o horário avisado na compra como disponível, fazendo com que os usuários esperem horas até que a categoria de transporte superior esteja apta a viagem. INVESTIGADO(S): Rodoviária de São Gabriel, Planalto Transportes Ltda. LOCAL DO FATO: São Gabriel.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.001.868/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Investigar eventual dano aos consumidores decorrente da ausência de averbação da conclusão da obra e registro de instituição do Condomínio Sorrento. INVESTIGADO(S): ESJ Construções e Incorporações Ltda. LOCAL DO FATO: Tramandaí.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 14 de setembro de 2020.

GUSTAVO DE AZEVEDO E SOUZA MUNHOZ,

Coordenador do CAO do Consumidor e da Ordem Econômica.

De acordo,

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

BOLETIM N. 364/2020

A COORDENADORA DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01750.000.364/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Dom Pedrito. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Francisco Saldanha Lauenstein. CLASSIFICAÇÃO: 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dom Pedrito. OBJETO: Procedimento para instaurar PA para acompanhamento da política pública "máscara roxa" a qual visa denunciar violência doméstica. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Dom Pedrito. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.000.070/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Prestação de serviço de buffet com autosserviço (self-service), com descumprimento de normas de prevenção à infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19). INVESTIGADO(S): Casa Silva Gastronomia e Eventos Eirelle. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.000.071/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Prestação de serviço de buffet com autosserviço (self-service), com descumprimento de normas de prevenção à infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19). INVESTIGADO(S): Lancheria São Leopoldo. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul. CAO comunicado: CAO DOS



DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.000.072/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Prestação de serviço de buffet com autosserviço (self-service), com descumprimento de normas de prevenção à infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19). INVESTIGADO(S): Restaurante Boccaccio Ltda ME. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.000.073/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Prestação de serviço de buffet com autosserviço (self-service), com descumprimento de normas de prevenção à infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19). INVESTIGADO(S): Padova Alimentos e Embalagens Ltda. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.000.074/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Prestação de serviço de buffet com autosserviço (self-service), com descumprimento de normas de prevenção à infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19). INVESTIGADO(S): R V Comercial de Alimentos Ltda EPP. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00755.000.783/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Casarin Schütz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. OBJETO: apurar irregularidades sanitárias na Estação de Tratamento de Água de Cruz Alta. INVESTIGADO(S): CORSAN - Agência Cruz Alta. LOCAL DO FATO: CRUZ ALTA. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01750.000.364/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Dom Pedrito. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Francisco Saldanha Lauenstein. CLASSIFICAÇÃO: 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dom Pedrito. OBJETO: Procedimento para instaurar PA para acompanhamento da política pública "máscara roxa" a qual visa denunciar violência doméstica. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Dom Pedrito. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00794.001.463/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcos Roberto Lamin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. OBJETO: Para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada e permanente, políticas públicas ou instituições relacionadas à Pessoa Portadora de Necessidades Especiais. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Ijuí. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00879.000.320/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Borja. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Melissa Marchi Juchen. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Borja. OBJETO: Apurar irregularidade na concretização dos direitos assegurados aos idosos na gratuidade e concessão de descontos no valor das passagens rodoviárias intermunicipais no Estado do Rio Grande do Sul. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Borja. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01548.000.254/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gisele Moretto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. OBJETO: Investigar se a UPA 24h e o Hospital de Viamão estão procedendo ao registro e armazenamento do ponto de todos os funcionários dos serviços, bem como, à afixação, em suas sedes, das escalas de trabalho, com remessa regular e tempestiva à SMS dos dados, e se o Município de Viamão está publicizando as informações constantes das referidas escalas, tudo em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n. 4.927/2020. INVESTIGADO(S): IBDAH (Unidade de Pronto Atendimento de Viamão - UPA 24h), Fundação Universitária de Cardiologia - Instituto de Cardiologia - Hospital Viamão, Município de Viamão. LOCAL DO FATO: Viamão. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 10 de setembro de 2020.

ANGELA SALTON ROTUNNO,

Coordenadora do CAO dos Direitos Humanos, da Saúde e da Proteção Social.

De acordo,

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de setembro de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2926

BOLETIM N. 368/2020

A COORDENADORA DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00755.000.351/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Casarin Schütz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. OBJETO: Boletim de Ocorrência registrado por Juliano da Silva do Amaral e Silva comunicando situação a fato ocorrido com seu pai Jorge Tolentino do Amaral e Silva na UPA 24H de Cruz Alta. INVESTIGADO(S): JORGE TOLENTINO DO AMARAL E SILVA. LOCAL DO FATO: Cruz Alta. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01536.000.779/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Guaíba. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mariana de Azambuja Pires. CLASSIFICAÇÃO: 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Guaíba. OBJETO: Aferir junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a informação de que trabalhadores da coleta de lixo estariam laborando sem EPIs. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Guaíba. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01872.000.237/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Pereira Pereira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. OBJETO: Recomendação expedida pela Promotoria de Justiça Regional da Educação de Caxias do Sul tratando acerca do retorno às aulas durante a pandemia do COVID-19. INVESTIGADO(S): Município de São Francisco de Paula. LOCAL DO FATO: São Francisco de Paula. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.000.429/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Investigar a inexistência de serviços de saúde mental no Município de Cidreira. INVESTIGADO(S): Município de Cidreira. LOCAL DO FATO: Cidreira. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.000.358/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Denúncia de perturbação de sossego, poluição sonora, perturbação da ordem pública, tráfico de drogas e envolvimento de menores de idade em bailes no Bairro São Francisco II, em Tramandaí. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Tramandaí. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.001.589/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Investigação de irregularidades na ILPI Residencial Senior Goethe, estabelecida na Rua Coronel Paulino Teixeira, n. 275, Bairro Rio Branco, nesta Capital, consubstanciadas na Notificação da DGVS n. 26551 e na ausência de inscrição no Conselho Municipal do Idoso - COMUI. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 11 de setembro de 2020.

ANGELA SALTON ROTUNNO,

Coordenadora do CAO dos Direitos Humanos, da Saúde e da Proteção Social.

De acordo,

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

BOLETIM N. 369/2020

A COORDENADORA DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01536.000.787/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Guaíba. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mariana de Azambuja Pires. CLASSIFICAÇÃO: 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Guaíba. OBJETO: Aferir o regular funcionamento da Clínica Nefrológica Guaíba. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Guaíba. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01686.000.135/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Panambi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Freitas Consul. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi. OBJETO: Apurar deficiências de estrutura e possível risco à saúde de



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de setembro de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2926

pacientes que são atendidos no Centro de Especialidades pela rede pública de saúde em Panambi. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Panambi. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01686.000.588/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Panambi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Freitas Consul. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi. OBJETO: Apurar a regularidade nas rotinas dos socorristas do serviço SAMU e dos atendimentos médicos hospitalares prestados ao paciente Sr. Armindo Kensy, que posteriormente evoluiu a óbito. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Panambi. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.000.312/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Investigar eventual afronta a Lei Federal 13.146 (Código Nacional de Trânsito), no que diz respeito às vagas de estacionamento para deficientes físicos. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Imbé. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.001.554/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gisele Müller Monteiro. CLASSIFICAÇÃO: 4º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Verificar o funcionamento do Centro POP I, localizado na Av. João Pessoa, 2384, bairro Santana, em Porto Alegre e administrado pela OSC Ilê Mulher. origem: IC 01128.00085/2015 (SGP). INVESTIGADO(S): Centro POP I. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 14 de setembro de 2020.

ANGELA SALTON ROTUNNO,

Coordenadora do CAO dos Direitos Humanos, da Saúde e da Proteção Social.

De acordo,

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS



EXTRATO

ESPÉCIE DO TERMO	COOPERAÇÃO
NÚMERO DO TERMO	199/2019
NÚMERO DO PROCEDIMENTO NO SIM	01401.000.003/2019
CONCEDENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SIGNATÁRIO	FABIANO DALLAZEN
CARGO	PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
POR INTERMÉDIO DO	FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS
SIGNATÁRIO	SÉRGIO HIANE HARRIS
CARGO	PRESIDENTE DO CONSELHO-GESTOR DO FRBL



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de setembro de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2926

CONVENENTE	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SIGNATÁRIO	EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
CARGO	GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POR INTERMÉDIO DA	SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO RS
SIGNATÁRIO	BEATRIZ HELENA MIRANDA ARAUJO
CARGO	SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO RIO GRANDE DO SUL
RESUMO DO OBJETO	Aquisição de equipamentos para modernização da Discoteca Pública Natho Henn.
LOCALIDADE DA EXECUÇÃO	PORTO ALEGRE-RS
VALOR REPASSADO	R\$ 164.961,33
VALOR CONTRAPARTIDA	R\$ 0,00
VALOR TOTAL	R\$ 164.961,33
VIGÊNCIA	11 meses a partir desta publicação.
PRAZO DE EXECUÇÃO	11 meses a partir desta publicação.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	U.O: 09.76; Recurso: 1105 e NAD: 3.3.90.30 Rubrica: 3044 Valor: R\$ 4.513,00 U. O: 09.76; Recurso: 1105 e NAD: 4.4.90.52 Rubrica: 5214 Valor: R\$ 160.448,33
DATA DA ASSINATURA	08 de setembro de 2020